



Município de Velas
Rua de São João
9800 – 539 Velas

ATA N.º 23

Data da reunião ordinária: Velas, 15 novembro 2024

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Luís Virgílio de Sousa da Silveira

Vereadores: Marco Diocleciano Silva Almada

Maria Cristina Matos Nascimento

José Maria Silva Ávila

Responsáveis pela elaboração da ata:

Nome: Teresa Paula Blayer Góis

Cargo: Coordenadora Técnica

***Justificação de Faltas:**

-----A Câmara deliberou por unanimidade considerar justificada a falta do Senhor Vereador Rui Miguel Vieira de Sequeira, por se encontrar ausente da Ilha. -----

Abertura da Reunião

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram nove horas e trinta minutos, dando início ao “PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA”, verificando-se as seguintes intervenções: -----

-O Senhor Presidente informou que a visita à Casa dos Açores de Winnipeg correu muito bem, tendo ficado surpreendido com a Comunidade Emigrante Açoriana em Winnipeg, que são, sensivelmente, 30 mil açorianos, com uma componente muito forte de Jorgenses. Disse que foi uma agenda bastante intensa, com um dos dias mais institucional, nomeadamente com a apresentação de cumprimentos e algumas trocas de impressões com o Mayor da cidade, estando a falar numa cidade que tem sensivelmente 850 mil pessoas, e também com uma reunião na Assembleia Legislativa de Winnipeg com o Ministro que tem a pasta das comunidades e das relações externas, sendo proveitoso, sobretudo, por ser o Canadá um país que



Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

absorve uma quota muito considerável no consumo do Queijo São Jorge. Disse que também tiveram a oportunidade de visitar três espaços comerciais que só vendem produtos portugueses. Disse que a Semana Cultural dos Açores foi, este ano, dedicada à Ilha de São Jorge, querendo deixar registado em ata a excelente organização do evento e a forma como foi recebido, bem como todos os elementos da comitiva de São Jorge, nomeadamente o Senhor Presidente da União de Cooperativas, o Senhor Presidente da Confraria do Queijo São Jorge, a Senhora Vice-Presidente da Câmara da Calheta, o cantador ao desafio Bruno Oliveira, a Joelma Sequeira que o acompanhou ao violão. Disse ser importante a nossa proximidade com estas comunidades de emigrantes açorianos, jorgenses, que nos receberam com emoção e alegria, partilhando connosco as suas vivências, querendo deixar registada a forma como promoveram São Jorge, por via desta Semana Cultural dos Açores, bem como por via de tudo o que fazem durante o ano, tendo a Casa dos Açores uma dimensão muito considerável, com uma comunidade muito organizada, uma igreja portuguesa com grande ligação aos açorianos, banda filarmónica e grupo folclórico, mantendo muito vivas as nossas tradições, costumes e gastronomia, o que nos enaltece e nos promove além fronteiras. Disse que foi com agrado que ouviu o Senhor Ministro e o Mayor dizerem que a comunidade açoriana é muito importante e muito respeitada na cidade, desde logo por ser um povo trabalhador e de sucesso, com impacto na economia da cidade. Deu nota que foi homenageada durante a referida Semana Cultural, a açoriana com mais idade em Winnipeg, que por sinal é uma Jorgense, natural da Freguesia dos Rosais. ----- Disse que o Município comemora hoje o São Martinho com os seus colaboradores, à semelhança de anos anteriores, e deu nota que ao referido convívio, antecederá uma reunião geral de colaboradores, às 11h00 no Auditório Municipal, uma vez que entende que o Município está com alguns problemas internos, quer na parte administrativa, quer na parte dos serviços de rua, e que lhe parece de todo importante falar com os colaboradores, tendo o entendimento de que a comunicação é essencial entre toda a orgânica da Autarquia. Disse que quando não há comunicação é óbvio que a informação não passa e as coisas não correm bem, mas também quando há comunicação e não há cumprimento das regras comunicadas as



Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

coisas não correm bem. É, por isso, importante que se converse e se transmitam algumas situações, sobretudo quando o Senhor Vereador Marco Almada lhe transmite que parte dos colaboradores não o respeitam no sentido de fazerem *precisamente o contrário à ordem que deu*. -----

Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “PERÍODO DA ORDEM DO DIA”.

Ata de 04 de Novembro de 2024: -----

-----Submetida a aprovação, cuja leitura foi dispensada uma vez que esta foi distribuída com antecedência pelos membros do Executivo, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

Gabinete da Presidência: -----

-**Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo I, para **aprovação dos benefícios fiscais na área de Reabilitação Urbana (ARU) da Zona Sul do Concelho de Velas**. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e, considerando a Informação dos Serviços n.º 11316, de 05 de Novembro de 2024, deliberou: -----

1. Para os edifícios situados na Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Zona Sul do Concelho de Velas que reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, a isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis, possa ser renovada, a requerimento do proprietário, por mais cinco anos no caso de imóveis recuperados afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente; -----

2. Remeter a deliberação à Assembleia Municipal para apreciação e votação. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata excecutoriedade. -----

-**Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo II, para **apoiar o Grupo Desportivo Comercial** no âmbito da realização, em 2025, de uma prova de automobilismo, candidata ao CAR – Campeonato dos Açores de



Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

Ralis, denominada “Rallye Capital do Queijo 2025”, considerando a análise prévia efetuada na Reunião de Câmara do passado dia 4 de Novembro. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou apoiar o Grupo Desportivo Comercial com o apoio logístico solicitado no ofício datado de 26 de setembro de 2024 e esclarecimentos prestados no email datado de 11 de Outubro do corrente ano, bem como o valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), tendo em conta o apoio que o Município da Calheta também se disponibilizou a atribuir, na expectativa de que seja um Rallye que promova a Nossa Ilha e o Nosso Queijo. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

-Proposta subscrita pela Senhora Vereadora, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo III, para **aprovação das “Condições de Participação do Concurso de Montras e Atribuição de Vales 2024”**. -----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou: -----

Aprovar as “Condições de Participação do Concurso de Montras e Atribuição de Vales 2024”, as quais se anexam; -----

- Apoiar em 3.000,00€, a pagar à Associação Cultural das Velas, para liquidação dos prémios a atribuir aos Municípes, distribuídos por 60 vales de compras no Comércio Local, no valor de 50,00€ cada; -----

- A publicação do documento na página eletrónica do Município www.cmvelas.pt e por edital. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

-Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IV, para **aprovação do Auto de Vistoria de 07 novembro de 2024**, para efeitos da verificação da execução das correções às anomalias verificadas no Auto de Receção Provisória da Empreitada da “2.ª Fase de Reabilitação Urbana da Sede do Concelho da Vila de Velas, Ilha de São Jorge”. -----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou aprovar o Auto de Vistoria de 07 de Novembro de 2024, para efeitos da verificação da execução das



Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

correções às anomalias verificadas no Auto de Receção Provisória da Empreitada da “2.ª Fase de Reabilitação Urbana da Sede do Concelho da Vila de Velas, Ilha de São Jorge”. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo V, para **apoiar a Casa dos Açores de Winnipeg**, no âmbito da realização da “Semana Cultural dos Açores” que decorreu entre os dias 06 de 10 de Novembro, evento no qual foi homenageada a Ilha de São Jorge. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou apoiar a Casa dos Açores de Winnipeg com o valor de 2.000,00€ (dois mil euros). -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

Conhecimento:

-Comunicação de realização de obras isentas de controlo prévio, no Pedregulho, Freguesia dos Rosais, Concelho de Velas, apresentado por Horácio Porfírio Azevedo. -----

-----A Câmara tomou conhecimento das obras a executar e deliberou, por unanimidade, dar conhecimento imediato ao requerente, para efeitos do n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação atual. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

-Comunicação de realização de obras isentas de controlo prévio, na Rua dos Degraus, Freguesia e Concelho de Velas, apresentado por Vieira e Lapa Holiday Homes, Lda. -----

Unidade Orgânica de Finanças e Património:



Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

Balancete das grandes opções do plano por objetivos e programas para o ano de 2024, no período de 01 de Janeiro a 12 de Novembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. -----

-Lista contendo a dívida por entidade credora para 2024, a qual totaliza a importância de € 189.755,71 (cento e oitenta e nove mil setecentos e cinquenta e cinco euros e setenta e um cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. -----

-Mapa de Obras em Curso no corrente ano de 2024. -----

-Lista contendo a posição atual do orçamento da despesa do ano 2024, no período de 01 de Janeiro a 12 de Novembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. -----

-Lista contendo a posição atual do orçamento da receita do ano 2024, no período de 01 de Janeiro a 12 de Novembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. -----

Lista contendo o registo de ordens de pagamento em data de 29 de Outubro a 07 de Novembro de 2024, nºs 1394 a 1427 (Operações Orçamentais), a qual importa na quantia de € 81.196,18 (oitenta e um mil cento e noventa e seis euros e dezoito cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. -----

Resumo diário da tesouraria nº 209, de 11 de Novembro de 2024, que acusava os seguintes saldos para o dia seguinte: -----

Caixa – € 750,00 (setecentos e cinquenta euros);-----

Fundos Fixos – € 1.202,00 (mil duzentos e dois euros);-----

Fundos de Caixa – € 0,00 (zero euros); -----

Bancos:-----

À Ordem: -----

Conta 003508430000017623051 Caixa Geral de Depósitos – € 521.552,32



Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

(quinhentos e vinte e um mil quinhentos e cinquenta e dois euros e trinta e dois cêntimos); -----

-Conta 004580610912393800325 Crédito Agrícola – € 359.182,01 (trezentos e cinquenta e nove mil cento e oitenta e dois euros e um cêntimo); -----

-Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral – € 2.038.083,10 (dois milhões trinta e oito mil oitenta e três euros e dez cêntimos); -----

-Conta 001800080605283002026 Banco Santander Totta - € 1.251.190,71 (um milhão duzentos e cinquenta e um mil cento e noventa euros e setenta e um cêntimos); -----

-Conta 005900066404620008991 Caixa Económica Misericórdia de Angra do Heroísmo – € 1.644.236,94 (um milhão seiscentos e quarenta e quatro mil duzentos e trinta e seis euros e noventa e quatro cêntimos). -----

Total de Disponibilidades: € 5.816.197,08 (cinco milhões oitocentos e dezasseis mil cento e noventa e sete euros e oito cêntimos); -----

Operações Orçamentais: € 5.815.175,08 (cinco milhões oitocentos e quinze mil cento e setenta e cinco euros e oito cêntimos); -----

Operações Não Orçamentais: € 1.022,00 (mil e vinte e dois euros). -----

Documentos: € 0,00 (zero euros); -----

Total de movimentos de tesouraria: € 5.816.197,08 (cinco milhões oitocentos e dezasseis mil cento e noventa e sete euros e oito cêntimos); -----

Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos:

-Requerimento de Ana Paula Ramos da Silveira Borges, Cabeça de casal de herança de Maria de Fátima dos Ramos Borges e Valdemiro Pereira da Silveira Borges, residente em Ponta Delgada, solicitando parecer nos termos do artigo 54º, nºs 1 e 2, da Lei Nº 91/95 de 2 de Setembro, na redação da Lei nº 64/2003 de 23 de Agosto, relativamente à possibilidade de vir a ser constituída compropriedade sobre o prédio rústico registado na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o número 387/19900125, inscrito na matriz predial rústica sob os artigos nºs 1089, 1090, 1096 e 1098, com a área total de 148104 m², sito no lugar do Terreiro,



Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

Freguesia e Concelho de Velas, constituído por terra e pasto, que por via de celebração de negócio jurídico ficará a pertencer às seguintes pessoas na proporção de 50% a Ana Paula Ramos da Silveira Borges e 50% a Ester Margarida Ramos da Silveira Borges. Encontram-se anexos ao requerimento planta de localização, certidões e Informação nº 11378 de 07 de Novembro de 2024, dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos. -----

-----A Câmara, com fundamento na referida informação, deferiu o solicitado. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

-Antes da análise do ponto seguinte o Senhor Presidente questionou a Senhora Vereadora sobre o referido ponto. -----

-A Senhora Vereadora informou que quando foi feita a vistoria pelos Técnicos do Município para registo do apartamento em alojamento local, os mesmos tiveram em conta uma cama suplementar amovível na contabilização da capacidade máxima do estabelecimento, totalizando 4 ocupantes. O processo foi remetido à Direção Regional do Turismo, que informou o Município que a capacidade dos estabelecimentos a afetar à atividade de alojamento local é determinada, apenas, pelo número máximo de camas fixas e convertíveis. Os Técnicos do Município procederam à correção, ficando o apartamento com a capacidade máxima de 3 ocupantes. -----

-O Senhor Presidente perguntou se a Senhora Vereadora despachou o processo sem questionar os Técnicos, e disse que dá uma má imagem do Município o processo ser devolvido pela Direção Regional do Turismo, por esse motivo. Disse que os membros do executivo têm as suas funções e devem conhecer a lei, para que os despachos sejam elaborados com base na mesma. -----

-A Senhora Vereadora disse não concordar porque entende que os despachos são elaborados com base nas informações dos técnicos. -----

-O Senhor Presidente entende que a Senhora Vereadora tem todo o direito em não concordar, e disse que o Presidente da Câmara e os Vereadores com pelouro têm responsabilidades, inclusive pessoais e criminais sobre o seu código de conduta dentro da Autarquia. Disse que entregou aos Senhores Vereadores a Lei dos Eleitos Locais, que por sinal nunca leram, mas deviam, porque têm responsabilidade sobre



Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

os atos e despachos que fazem, e independentemente de ter pareceres técnicos, e os técnicos também são responsáveis por aquilo que escrevem, a Senhora Vereadora não se inibe das suas funções e não está aqui para assinar em cruz aquilo que dizem os técnicos. Está aqui para conhecer a lei, e quando não a conhece deve consultar, perguntar ao Jurista, ao Chefe de Divisão, questionar os Técnicos, se assim o entender, e fundamentar o despacho que está a emitir. Se a Senhora Vereadora diz que não lhe suscita nenhuma dúvida sobre os despachos que emite, quando os técnicos lhe dizem que está bem, é uma responsabilidade sua. Disse que, enquanto Presidente da Câmara, tem as mesmas responsabilidades que os Senhores Vereadores, cada um dentro daquilo que são os seus pelouros e as suas funções, e que é responsável pelos despachos que emite e que inúmeras vezes, como é do conhecimento da Senhora Vereadora, devolve os documentos aos serviços, a questionar, porque não emite um despacho sem ter a certeza de que o documento está correto ou se o mesmo lhe suscita dúvidas. A Senhora Vereadora dizer que emite um despacho sem questionar se uma cama extra é contabilizada para a capacidade total de um alojamento local, quando já deu variadíssimos despachos para alojamentos locais durante estes três anos de mandato. Disse que a Senhora Vereadora tem de ter noção do que está a fazer, e não concordando, fica registada em ata a sua opinião, legítima, competindo-lhe como Presidente da Câmara, elucidá-la para que aquilo que já disse inúmeras vezes fique registado. Disse ainda ser da sua competência, uma vez que delega pelouros e competências nos Senhores Vereadores, elucidá-los das suas responsabilidades, competindo aos Senhores Vereadores fazerem aquilo que entenderem, e assumir o ónus disso mesmo. -----

-Email da Direção Regional do Turismo, datado de 28 de Outubro do corrente ano, para alteração de capacidade de Alojamento Local do Edifício Luísa Premium, referente ao processo nº 2/2016/24, presente à Reunião de Câmara de 18 de Outubro de 2024, tendo em conta que na capacidade máxima do Alojamento Local foi incluída uma cama suplementar amovível, e a capacidade dos estabelecimentos a afetar à atividade de alojamento local é determinada, apenas, pelo número máximo de camas fixas e convertíveis. Encontram-se em anexo as informações nºs



Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

11405 e 11397, ambas de 07 de Novembro de 2024, dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos. -----

-----A Câmara, com fundamento nas referidas informações, deliberou retificar a capacidade de Alojamento Local do Edifício Luísa Premium para: “registo de edifício na modalidade de Alojamento Local, tipologia de Apartamento T2, fração c, com capacidade total de 1 cama dupla e 1 cama individual (3 ocupantes)”. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

-Processo para registo de edifício, sito na Canada do Mar, Freguesia da Urzelina, Concelho de Velas, na modalidade de alojamento local, tipologia de “Moradia”, com capacidade total de 2 camas duplas e 1 cama convertível dupla (6 ocupantes), apresentado por Jorge Alberto Almeida. -----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos Serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deferiu conforme requerido. ----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

-Projeto de arquitetura de ampliação e remodelação de moradia unifamiliar (Processo n.º 17/2023/22), no Pedregulho, Freguesia dos Rosais, Concelho de Velas, apresentado por Joana Beatriz Raposo Botelho. -----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de arquitetura e deliberou solicitar as especialidades. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

-Projeto de arquitetura de alteração e ampliação de edifício de armazém e escritórios (Processo n.º 12/2023/1), Lote 4 do Parque Industrial das Levadas, Freguesia e Concelho de Velas, apresentado por Inoviçor – Engenharia, Lda. -----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de arquitetura e deliberou solicitar as especialidades. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

-Projeto de arquitetura (alteração) de construção de moradia unifamiliar (Processo n.º 17/2024/5), nas Levadas, Freguesia de Santo Amaro, Concelho de Velas, apresentado por Richard Pokorny. -----



Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou a alteração da arquitetura e deliberou solicitar as especialidades. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

Encerramento

E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dez horas e quinze minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada.

E eu, Teresa Paula Blayer Góis, a redigi e subscrevi.

Câmara Municipal de Velas, 15-11-2024

O Presidente da Câmara Municipal

O/A Secretariado da Reunião de Câmara



Município de Velas
Câmara Municipal

Proposta

Benefícios Fiscais na Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Zona Sul do
Concelho de Velas

A Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Zona Sul do Concelho de Velas, foi delimitada em conformidade com o disposto na alínea a) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto e alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro.

As ações de reabilitação urbana em prédios urbanos ou frações autónomas concluídas há mais de 30 anos ou localizados em Áreas de Reabilitação Urbana ARU beneficiam dos incentivos aos Impostos Municipais previstos no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

No entanto, a prorrogação do IMI prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do referido Estatuto dos Benefícios Fiscais está dependente de deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais.

Assim, considerando que na Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Zona Sul do Concelho de Velas devem ser aplicáveis todos os benefícios previstos no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

Considerando a informação dos Serviços n.º 11316 de 05 de Novembro de 2024.

Proponho:

1. Para os edifícios situados na Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Zona Sul do Concelho de Velas que reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, a isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis, possa ser renovada, a requerimento do



Município de Velas
Câmara Municipal

proprietário, por mais cinco anos no caso de imóveis recuperados afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente;

2. Remeter a deliberação à Assembleia Municipal para apreciação e votação.

Paços do Concelho, 5 de Novembro de 2024

O Presidente da Câmara

LUÍS VIRGILIO DE
SOUSA DA
SILVEIRA

Digitally signed by LUÍS
VIRGILIO DE SOUSA DA
SILVEIRA
Date: 2024.11.05 20:28:07 -
01:00

Luís Vigílio de Sousa da Silveira



Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

PEDIDO DE APOIO

- Considerando a reunião realizada no dia 20 de Agosto do corrente ano com o representante do Grupo Desportivo Comercial, o Senhor Fernando Soares e a Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting;
- Considerando o ofício datado de 26 de setembro do corrente ano da Direção do Grupo Desportivo Comercial, pessoa coletiva de utilidade pública, através do qual solicitaram apoio logístico e financeiro do Município, no valor de 60.000,00€ (sessenta mil euros), para a realização em 2025 de uma prova de automobilismo, candidata ao CAR – Campeonato dos Açores de Ralis, denominada “Rallye Capital do Queijo 2025”.
- Considerando a necessidade de obtermos alguns esclarecimentos sobre o apoio solicitado, os quais foram pedidos pelo nosso email datado de 9 de Outubro de 2024, e posteriormente prestados pela Direção do referido grupo, por email datado de 11 de Outubro do corrente ano;
- Considerando que projetos como este são fundamentais para a projeção da Nossa Ilha, no caso em particular, com a promoção da mesma junto dos Órgãos de Comunicação Social, quer Locais, Regionais e Nacionais, através de imagens colhidas por empresa televisiva, que acompanha as provas de automobilismo, e não só, permitindo desta forma levar o destino Açores a um público mais vasto;
- Considerando que a realização deste evento em época, considerada “baixa” vem ajudar a contrariar a sazonalidade do nosso turismo, trazendo visitantes à Nossa Ilha, que se estima serem entre duzentas a trezentas pessoas, englobando pilotos, navegadores, mecânicos, organização, jornalistas, meios televisivos, médicos, enfermeiros, marshal's, inter's e segurança, contribuindo para a sustentabilidade da economia local;
- Considerando a análise prévia efetuada na Reunião de Câmara do passado dia 4 de Novembro;



Município de Velas

Câmara Municipal

- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

Proponho:

- Apoiar o Grupo Desportivo Comercial com o apoio logístico solicitado no ofício datado de 26 de setembro de 2024 e esclarecimentos prestados no email datado de 11 de Outubro do corrente ano, bem como o valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), tendo em conta o apoio que o Município da Calheta também se disponibilizou a atribuir, na expectativa de que seja um Rallye que promova a Nossa Ilha e o Nosso Queijo.

Paços do Concelho, 5 de Novembro de 2024

O Presidente da Câmara

LUÍS VIRGILIO DE
SOUSA DA
SILVEIRA

Digitally signed by LUÍS
VIRGILIO DE SOUSA DA
SILVEIRA
Date: 2024.11.05 20:31:26 -
01:00



Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

CONCURSO DE MONTRAS E ATRIBUIÇÃO DE VALES 2024

- Considerando que é intenção deste Município em colaboração com a Associação Cultural das Velas e o Núcleo Empresarial da Ilha de São Jorge manter o tradicional Concurso de Montras, com vista a dinamizar o Comércio Local;
- Considerando a atribuição de prémios monetários às montras vencedoras do referido concurso, à semelhança de anos anteriores;
- Considerando que os valores serão suportados pelo Município, os quais foram transferidos para a Associação Cultural das Velas, num total de 450,00€, conforme estabelecido no Protocolo N.º 3/2024, celebrado a 30 de Janeiro de 2024, ficando esta responsável pelo pagamento aos empresários das montras vencedoras do concurso em causa;
- Considerando que é intenção deste Município, através da Associação Cultural das Velas, proceder à dinamização e promoção do Comércio Local através da atribuição de vales de compras.

Proponho:

- A aprovação das “Condições de Participação do Concurso de Montras e Atribuição de Vales 2024”, as quais se anexam;
- Apoiar em 3.000,00€, a pagar à Associação Cultural das Velas, para liquidação dos prémios a atribuir aos Munícipes, distribuídos por 60 vales de compras no Comércio Local, no valor de 50,00€ cada;
- A publicação do documento na página eletrónica do Município www.cmvelas.pt e por edital.

Paços do Concelho, 07 de Novembro de 2024

A Vereadora

Assinado por: **MARIA CRISTINA MATOS
NASCIMENTO**
Data: 2024.11.07 17:51:55-01'00'



Município de Velas
Câmara Municipal

Proposta

**APROVAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE VERIFICAÇÃO
DA EXECUÇÃO DAS CORREÇÕES DAS ANOMALIAS NO ANEXO AO
AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA DA “2.ª FASE DE
REABILITAÇÃO URBANA DA SEDE DO CONCELHO DE VELAS”**

Considerando o Auto de Vistoria para efeitos da verificação da execução das correções das anomalias do anexo ao auto de Receção Provisória, datado de 11 de maio de 2022, submetido e aprovado em Reunião de Câmara realizada a 20 de maio de 2022, no qual se verificou a existência de trabalhos que não se encontravam executados de acordo com as condições estipuladas pelo Contrato, Projeto e Caderno de Encargos.

Considerando que foi igualmente deliberado na referida reunião de câmara, o prazo de 30 dias para a correção das anomalias verificadas, prazo findo o qual foi realizada nova vistoria à obra.

Considerando o Auto de Vistoria para efeitos da correção das anomalias (doc. em anexo), realizado no passado dia 07 de novembro, no qual se verifica que o empreiteiro procedeu às devidas correções, havendo no entanto, situações a acompanhar durante o prazo de garantia da obra.

Proponho:

- A aprovação do Auto de Vistoria de 07 novembro de 2024, para efeitos da verificação da execução das correções às anomalias verificadas no Auto de Receção Provisória da Empreitada da “2.ª Fase de Reabilitação Urbana da Sede do Concelho da Vila de Velas, Ilha de São Jorge”.



Município de Velas
Câmara Municipal

- Que, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta seja aprovada em minuta.

Paços do Concelho, 'data'

O Vice-Presidente

MARCO
DIOCLECIANO
SILVA ALMADA

Assinado de forma digital
por MARCO DIOCLECIANO
SILVA ALMADA
Dados: 2024.11.11 11:58:56
-01'00'

Marco Diocleciano Silva Almada



Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

- Considerando o email datado de 16 de Novembro de 2023, remetido pelo Presidente da Direção da Casa dos Açores de Winnipeg, Senhor José Santos, no qual convidou o Senhor Presidente do Município de Velas a estar presente na Semana Cultural dos Açores 2024, que decorreu entre os dias 6 e 10 de Novembro de 2024;
- Considerando que na Edição da Semana Cultural do corrente ano foi homenageada a Ilha de São Jorge, uma vez que residem em Winnipeg um número considerável de Jorgenses;
- Considerando que a nossa Ilha foi representada no referido evento, com a presença do Senhor Presidente do Município, a Senhora Vice-Presidente do Município da Calheta, os Senhores Presidentes da Uniqueijo e da Confraria do Queijo São Jorge, bem como, a tocadora Joelma Sequeira e o Cantador Bruno Oliveira;
- Considerando que a Nossa Autarquia defende a existência de iniciativas de carácter recreativo e cultural, promovendo desta forma a Nossa Ilha, e em simultâneo permitindo o reviver da Nossa Cultura e Tradições junto das Nossas Comunidades Emigrantes, através do Folclore, Filarmónicas e das Festas em honra do Divino Espírito Santo;
- Considerando que é de todo importante contribuir para com a Nossa Comunidade Emigrante, que tanto tem contribuído e promovido ao longo de várias gerações para levar além-fronteiras, as Nossas Tradições e Costumes, cativando assim as gerações atuais, mas sobretudo as vindouras a manter proximidade com a Terra Natal dos seus Pais, Avós, Bisavós e até Trisavós;



Município de Velas

Câmara Municipal

- Considerando que a proposta se enquadra na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

Proponho:

- Apoiar a Casa dos Açores de Winnipeg com o valor de 2.000,00€ (dois mil euros).

Paços do Concelho, 12 de Novembro de 2024

O Presidente da Câmara

LUÍS VIRGILIO DE
SOUSA DA
SILVEIRA

Digitally signed by LUÍS
VIRGILIO DE SOUSA DA
SILVEIRA
Date: 2024.11.12 12:37:58 -
01:00